



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Joaquim Chagas Barreto

EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Chagas Barreto, em Tejuçuoca, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007, e autoriza Maria Eluina Lima de Sousa a exercer a função diretiva da escola, até ulterior deliberação deste Conselho.

RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim

SPU N° 02265314-7

PARECER: 0310/2005

APROVADO: 08.06.2005

I – RELATÓRIO

Maria Eluina Lima de Sousa, diretora da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Chagas Barreto, situada em Monte Carmelo, no município de Tejuçuoca, mediante processo nº 02265314-7, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino de Tejuçuoca e anexou ao processo declaração de carência de administrador escolar expedida pelo CREDE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei nº 9.394/96 e nas Resoluções nºs 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Chagas Barreto, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007, e ao exercício de direção em favor de Maria Eluina Lima de Sousa, enquanto permanecer no cargo comissionado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0310/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de junho de 2005.

PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM

Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC